

Termo de Referência-DEOPA-00116-2025

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de reservatório de água de 1.200 M³ no Centro de Reservatório Palmeiras e Romano , com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção química, EPI's e todos os insumos necessários para a execução do serviço.

2. Justificativa

2.1. Os reservatórios de água tratada, após determinado tempo de reservação de água, podem apresentar depósitos de sedimentos no fundo, os quais devem ser retirados para evitar problemas com a qualidade da água tratada, bem como o cumprimento de orientações técnicas e exigências da Vigilância Sanitária, ARES-PCJ e especialmente aquelas contidas no Manual de Saneamento – FUNASA

3. Da Execução dos Serviços

3.1. Procedimentos de limpeza dos reservatórios:

- Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- Utilizar a água do reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- Obstruir, obrigatoriamente as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- Utilizar a água restante no fundo do reservatório, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza, sendo o sistema de sucção de responsabilidade da contratada;
- Esfregar as paredes e o fundo do reservatório com escova/escovão ou esponja, não utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo do reservatório;

- Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- Enxaguar o reservatório com esguicho de água limpa;
- Não permitir, em hipótese alguma, a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- Verificar o nível de limpeza do reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

3.2. Procedimentos de desinfecção do reservatório da seguinte maneira:

- Proceder a desinfecção química com produto químico, mantendo as paredes molhadas por tempo suficiente para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos ou sistema de sucção;
- Não permitir, em hipótese alguma, a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
- Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;
- Restabelecer o abastecimento de água tratada, abrindo registro/atuador;
- Afixar informativo resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
- Tampar adequadamente o reservatório, de forma a impedir a entrada de pequenos animais, insetos ou sujeiras;

4. Normas, Legislação , Portaria e Licenças

4.1. Os produtos químicos para desinfecção química dos reservatórios deverá atender Para efeito do cumprimento do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05-Consolidação das Normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde (Alterada pela Portaria nº888 de 04 de maio de 2021) no Inciso VIII, art. 14º, Seção V – Das competências e Responsabilidades do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano em manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, por meio da exigência, junto aos fornecedores, do Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água , portanto os produtos químicos utilizados na desinfecção química dos reservatórios deverá também atender aos requisitos especificados na norma ABNT NBR 15.784:2019.

4.2. Caso a contratada for utilizar Hipoclorito de sódio para desinfecção química dos reservatórios deverá apresentar Alvará de Licença de Produtos controlados pelo Polícia Civil, de acordo com Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº1.030 , de 30 de setembro 2019 e Lei Estadual nº15.266 de 20 de dezembro de 2013 e demais normas inerentes em vigor.

4.3. A contratada poderá utilizar para desinfecção química dos reservatórios a solução de:

- Hipoclorito de sódio a 12%
- Hipoclorito de cálcio 65%
- Ácido dicloroisocianúrico 60%

4.4. Todos os trabalhadores da contratada, envolvidos na prestação do serviço deverão possuir os cursos de NR-33 (espaço confinado) e de NR-35 (trabalho em altura);

5. Condições Gerais da Prestação de Serviços

5.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços junto ao DAE;

5.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de

água deve ser acompanhada por servidor designado pelo DAE, para a fiscalização dos trabalhos;

5.3. Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

5.4. Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico, esponja, pano de algodão limpo, escova/escovão com cerdas plásticas, pá de plástico e produtos para desinfecção química;

5.5. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece, obedecendo todas as NR's vigentes;

5.6 Verificar antecipadamente em cada reservatório as condições de acessibilidade, o estado do reservatório, se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos, se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.7. Por ocasião da entrega final dos serviços em cada reservatório, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções;

5.8. Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma arcar com todos os custos de manutenção decorrentes da má execução dos serviços;

6. Locais e Capacidade dos Reservatórios

Item	Reservatório	Capacidade (m³)	Quantidade	Endereço
1	Reservatório Palmeiras -Serviço de limpeza e desinfecção em reservatório retangular de concreto.	1.200 m ³	1	Rua Holanda, 1499 - Jd. das Palmeiras
2	Reservatório Romano-Serviço de limpeza e desinfecção em reservatório retangular de concreto	1.200 m ³	1	Rua Pe. Victório Freguglia, s/nº - Roberto Romano

7. Prazo

7.1. A realização dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

8- Da Vigência do Contrato

8.1. O presente contrato terá vigência de 60 dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

9-Responsável pela Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

9.1. Em atendimento a Lei Federal n. 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos ,a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D´Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pelo Cláudioaldo Viana dos Santos , Chefe de Departamento de Operação de Água.

CLAUDOALDO VIANA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ÁGUA